



[Artigos inéditos]

Os/as ilheiros/as do Médio Rio Doce: vida, resistências e reconhecimento em meio ao desastre-crime da Samarco

The islanders of the middle doce river: life, resistance and recognition in the midst of the samarco crime disaster

Luciana Tasse Ferreira¹

¹ Universidade Federal de Juiz de Fora *campus* Governador Valadares, Governador Valadares, Minas Gerais, Brasil. E-mail: luciana.tasse@ufjf.br. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-0285-6040>.

Bruno Franco Alves²

² Universidade Federal de Juiz de Fora *campus* Governador Valadares, Governador Valadares, Minas Gerais, Brasil. E-mail: bruno.franco@ufjf.br. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-3006-0771>.

Artigo recebido em 21/04/2026 e aceito em 21/06/2026.



Este é um artigo em acesso aberto distribuído nos termos da Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional.



Resumo

O artigo analisa o processo de luta por direitos dos/as ilheiros/as do Médio Rio Doce, atingidos, em 2015, pelo rompimento da barragem de rejeitos de Fundão - de propriedade das mineradoras Samarco/Vale/BHP. O objetivo principal é descrever seus modos de vida e territorialidade específica, compreendendo como se mobilizam, coletivamente, pelo reconhecimento como Povos e Comunidades Tradicionais e por direitos de reparação próprios em meio ao desastre-crime. Para tanto, frequentamos as ilhas do rio Doce e as reuniões de mobilização, numa incursão etnográfica, feita entre maio de 2023 e fevereiro de 2025. Além da observação participante e dos registros em caderno de campo, realizamos entrevistas semiestruturadas com os ilheiros/as. Os resultados revelam que, até o momento, a reparação pecuniária oferecida foi insuficiente para dar conta dos prejuízos por eles/as enunciados. Pois desconsiderou aspectos centrais do cotidiano ribeirinho: as relações e os sentidos construídos junto ao rio e às ilhas, e os efeitos da presença violenta do rejeito de minério por todo o território ribeirinho. Em resposta, os ilheiros e ilheiras mobilizaram-se por direitos. Insistem no cuidado, no trabalho e nos laços de reciprocidade que sustentam suas formas de vida para, a partir destes sentidos, politizar a reparação do rio Doce e defender seu território.

Palavras-chave: Ilheiros; Rio Doce; Povos e comunidades tradicionais.

Abstract

This article analyzes the struggle for rights of the islanders of the Middle Doce River, affected in 2015 by the collapse of the Fundão tailings dam – owned by the mining companies Samarco/Vale/BHP. The main objective is to describe their ways of life and specific territoriality, understanding how they collectively mobilize for recognition as Traditional Peoples and Communities and for their own reparation rights amidst the disaster-crime. To this end, we frequented the islands of the Doce River and the mobilization meetings, in an ethnographic study conducted between May 2023 and February 2025, in the region of Governador Valadares (MG). In addition to participant observation and field notes, we conducted semi-structured interviews with the islanders. The results reveal that, to date, the monetary compensation offered has been insufficient to repair the damages they have reported. Because it disregarded central aspects of daily life along the riverbanks: the relationships and meanings constructed along the river and the islands; and the effects of the violent presence of mining waste throughout the



riverside territory. In response, the islanders mobilized for their rights. They insist on the care, work, and bonds of reciprocity that sustain their ways of life in order to, from these meanings, politicize the reparation of the Doce River and defend their territory.

Keywords: Islanders; Doce river; Traditional peoples and communities.



1. Introdução

Durante a travessia do rio Doce em direção à Ilha Grande [nome fictício], Rui [nome fictício] chamou atenção para o fato de que um dos caminhos que fizemos no ano anterior, cerca de oito meses antes, havia desaparecido: “Eu não te falei que aquela parte do rio estava para desaparecer?”. Em seguida, dirigiu-se à Janaína [nome fictício], dizendo que o “canal” de rio que desaparecera passava por detrás da sua ilha. Onde antes houve uma pequena praia, agora já não havia rio, tudo era chão. A ilha emendara-se à margem. Janaína reagiu com espanto, ela não se havia dado conta. Ao mesmo tempo, não pareceu apavorada: sabe que o rio é um organismo vivo que, ora tira, ora repõe partes de ilhas e de roças. Mas o assoreamento da calha do rio nos últimos tempos estava vertiginoso.

A relação entre vizinhos é próxima, mas os lotes demarcados nas ilhas maiores são individuais [chácaras]. Ainda assim, se um ilheiro/a não está usando uma área, cede-se para outra família plantar. Foi o caso de Janaína que, durante alguns anos, cultivou a *chácara* da família do seu Joaquim, enquanto eles “estiveram fora”. Durante nossa visita a esta chácara da Ilha Grande, Janaína pegou e guardou algumas bagas secas de quiabo-de-vento. Trata-se de um quiabo selvagem, uma semente crioula antiga, que ela mesma semeou por ali enquanto esteve trabalhando na terra. Assim que Joaquim viu as bagas secas na sua mão, observou que as sementes foram de seu pai, que as trouxera para a ilha, como quem aponta que as sementes antigas eram cultivo dele. A discordância sobre quem trouxera a semente crioula da variedade de quiabo deixou certo mal-estar no ar, mas sem discussão (...). No fim da tarde, ao retornarmos aos barcos para voltar à cidade, Valério, o rapaz quilombola que também esteve no campo conosco, perguntou por que Bartolomeu e Rui, que pilotavam os barcos, deram uma volta tão grande no rio para chegar ao pequeno porto que nos esperava. Como eu estava sentada ao seu lado, respondi que há um caminho sobre o rio que nós não vemos, mas que eles - ilheiros/as e ribeirinhos/as - veem. Pelo movimento e pela aparência das águas, eles sabem onde é possível passar, sem bater nas pedras, nem atolar no rejeito, nem em bancos de areia. “Para nós, a superfície da água é toda igual, mas para eles não”, eu disse. Ao que Valério respondeu: “Eles sabem que tudo é vivo”. A observação foi muito precisa e só poderia vir de outra pessoa que também sabe que *tudo é vivo* (anotações do caderno de campo, Governador Valadares, 15/02/2025).



Este relato se passou cerca de nove anos após o rompimento da barragem de rejeito de Fundão, sob responsabilidade solidária das mineradoras Vale S.A. (Vale), Samarco S.A. (Samarco) e BHP Billiton Brasil Ltda. (BHP). Ocorrido em 05 de novembro de 2015, o rompimento matou 19 pessoas e despejou 44,5 milhões de m³ de rejeito (Lactec, 2019) sobre a bacia do rio Doce, comprometendo 675 km de rios e cursos d'água. O *crime* da Samarco, como é conhecido dos territórios, afeta, até hoje, 2,2 milhões de pessoas e 45 municípios em Minas Gerais e no Espírito Santo (FGV, 2022). Além dos números alarmantes que dão a dimensão do desastre (Oliver-Smith et al, 2017), o *crime* ganha contornos nos contextos locais. Na porção média do rio, está a cidade de Governador Valadares, nas imediações da qual o relato que abre este artigo tomou lugar.

Neste dia, visitamos a Ilha Grande, na companhia dos/as nossos/as interlocutores/as, os/as ilheiros/as e outras pessoas, como Valério, que viera conhecer o território. Ilheiros e Ilheiras, como se autodefinem e como são conhecidos, são as pessoas que trabalham, produzem ou habitam ilhas formadas no leito do rio Doce, no nosso caso, na porção média. Tradicionalmente, as ilhas foram ocupadas por ribeirinhos/as da região para o plantio, pois seu solo arenoso era fértil e úmido o ano inteiro, o que o tornava próprio ao cultivo de alimentos. Mesmo sendo espaços físicos reduzidos, era possível produzir variedades alimentares nas ilhas, como frutas, hortaliças, mandioca e roças em geral. Comumente, os/as ilheiros/as também pescam, de modo que as atividades produtivas na dependência do rio se complementam na formação do trabalho e da renda locais.

Muitas destas atividades, que realizavam com facilidade antes do rompimento, já não são possíveis da mesma forma. Pois, além da *morte*, que se abateu sobre o rio, a *lama* de rejeito atingiu a maior parte dos solos de cultivo. Como escutamos várias vezes em campo, “nada foi feito para recuperar o rio”, que continua “cheio de minério”. Com o acúmulo de rejeito, o rio passou a sair da calha com “qualquer chuvinha”. Em vista da observação cotidiana do entorno, os/as ilheiros/as receiam que o rio Doce “acabe”, “vire um córrego”. Como no relato introdutório, eles observam o assoreamento avançar a passos largos. Áreas que antes eram rio estão aterradas, tornando-se chão recoberto por rejeito (anotações do caderno de campo, Governador Valadares. Abril de 2024 a fevereiro de 2025).

Enquanto estas cenas se sucediam em Governador Valadares, o Poder Público e as mineradoras Samarco, Vale e BHP assinaram, em novembro de 2024, em Belo



Horizonte, o “Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva Relativa ao Rompimento da Barragem de Fundão”, conhecido como “Acordo de Repactuação”, ou “Novo Acordo do Rio Doce”. Desde o início da negociação do novo acordo, em 2021, diversos grupos de pessoas atingidas reivindicaram, em vão, a participação coletiva e a transparência das tratativas do termo (Mansur, 2024), que pretendeu dispor sobre a sua “reparação integral e definitiva”.

O novo acordo substituiu estruturas anteriores, como o Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC) e a Fundação Renova, em razão da baixa efetividade das ações de reparação¹ executadas até então (Ramboll, 2021). A repactuação dos acordos também transformou a maior parte das antigas “obrigações de fazer” em “obrigações de pagar”. Grosso modo, do total de 170 bilhões de reais do acordo, 100 bilhões serão repassados aos poderes públicos – União, Estados e Municípios - para a execução de políticas públicas nas regiões atingidas. Outros 32 bilhões de reais permaneceram vinculados às mineradoras como “obrigações de fazer²” e os 38 bilhões de reais restantes formam o montante que as empresas afirmaram ter gastado³ nas obrigações de reparação da bacia do rio Doce e suas comunidades, até o final de 2024 (Cáritas Diocesana de Itabira; Cáritas Diocesana de Governador Valadares, 2024).

Da mesma maneira que nos acordos anteriores, a reparação dos danos individuais segue por meio do pagamento de indenizações e compensações financeiras. Nos termos dos acordos, a reparação individual do “caso Samarco” está em fase avançada de execução e é dada por “definitiva⁴” (Samarco Mineração, 2025). Ocorre que a experiência narrada pelos ilheiros/as demonstra que a dita reparação está muito longe dos seus dias e dos seus sentidos entre as margens do rio Doce. Mas o que eles/as contam sobre a própria situação e sobre o tratamento que receberam? Quais as suas demandas de

¹ Os relatórios que instruem as Ações Civis Públicas Principais do “caso Samarco” registraram baixa efetividade das medidas de reparação e/ou compensação executadas pela Fundação Renova em toda a região atingida da bacia do rio Doce (Ramboll, 2021).

² Conforme a repactuação do novo acordo, restaram às empresas obrigações de fazer relacionadas à reparação ambiental, à remoção de 9 milhões de m³ de rejeitos retidos na Usina Hidrelétrica Risoleta Neves e à recuperação de nascentes e áreas degradadas.

³ Em fevereiro de 2021 o Ministério Público de Minas Gerais (MPMG) apresentou pedido para extinguir a Fundação Renova, motivado pelas fraudes na prestação de contas, por quatro anos seguidos; e pela falta de autonomia em relação às mineradoras. Por isso, há dúvidas de que os valores declarados pela fundação sejam idôneos. Trata-se da Petição inicial da Ação Civil Pública Cível PJE 1023835-46.2021.4.01.3800. Apresentada à 15ª Vara Federal Cível da SJMG, em 11 de maio de 2021.

⁴ Após o Novo Acordo de repactuação (2024), o pagamento das indenizações e compensações financeiras passou a ser gerido pela Samarco Mineração S.A.. Os últimos programas indenizatórios e de compensação a serem executados foram: o Programa Indenizatório Definitivo (PID) e o Sistema Agro-Pesca, voltado aos Agricultores Familiares e Pescadores Profissionais, que não receberam verbas por nenhum programa anterior.



reparação? Diante das dificuldades enfrentadas para a manutenção da vida, das relações e do trabalho cotidianos, em meio a um rio cheio de *minério*, os ilheiros/as de Governador Valadares-MG se organizaram numa Comissão Local de Ilheiras e Ilheiros (Comissão de Ilheiras/os). Em meio à mobilização por direitos, surgiu entre eles/as a autodefinição coletiva como Povos e Comunidades Tradicionais, que passou a fazer parte da mobilização.

O objetivo deste artigo é descrever quem são os ilheiros e ilheiras do Médio Rio Doce — seus modos de vida, territórios e formas de existência ribeirinha —, a fim de compreender como se mobilizam coletivamente para demandar direitos de reparação e reconhecimento em meio ao evento crítico (Das, 2018) que lhes atravessa.

O tema dos/as ilheiros/as do rio Doce surgiu para nós, pela primeira vez, em 2018, durante o campo realizado para pesquisa de doutorado com ribeirinhos/as na microrregião de Governador Valadares (Ferreira, 2022), onde residimos e trabalhamos. Mais tarde, em 2023, fomos convocados/as pela nossa principal interlocutora, liderança dos ilheiros/as na região, a fazer “algum tipo de estudo” sobre a situação da sua categoria.

Como professores/as extensionistas, acompanhamos, a partir do Médio Rio Doce, a assinatura dos acordos e os desdobramentos do *crime*. Sendo moradores/as da região, nós mesmos estamos sujeitos/as a parte dos seus efeitos – os sabidos e os ainda incertos. Frequentamos reuniões de mobilização e visitamos, com frequência, espaços como a Cáritas-GV, a Feira da Agricultura Familiar Agroecológica da cidade (FAFA) e o Centro Agroecológico Tamanduá (CAT). Além de nossos parceiros na extensão universitária, nestes espaços há grande trânsito de ribeirinhos/as, pescadores/as, ilheiros/as e camponeses/as, que nos mantêm em contato com as demandas das categorias e com a situação do rio Doce.

A interação nestes ambientes facilitou a comunicação, o acesso ao campo e a construção de confiança junto aos interlocutores/as da pesquisa que subsidia este artigo. Ela advém da interface com a extensão universitária, desenvolvida na UFJF *campus* Governador Valadares por meio do Núcleo de Agroecologia de Governador Valadares (NAGÔ) e do Centro de Referência em Direitos Humanos (CRDH).

A confiança, por sermos conhecidos/as, foi fundamental para a realização das entrevistas semiestruturadas e para a observação participante que fizemos. No período que decorreu entre maio de 2023 e fevereiro de 2025, realizamos nove entrevistas gravadas, com o consentimento livre e esclarecido dos/as participantes, das quais sete



foram feitas durante as visitas às ilhas. As observações de cada visita ao rio Doce e às ilhas foram registradas em caderno de campo. As entrevistas foram transcritas e, junto com as observações de campo, foram sistematizadas e analisadas à luz de leituras etnográficas, que auxiliaram o processo reflexivo entre a empiria e a teoria.

Trata-se, portanto, de uma pesquisa empírica e de natureza qualitativa, com abordagem etnográfica. A escolha pela técnica da entrevista semiestruturada e da observação participante se justifica pelo interesse em mapear as crenças, os sentimentos e as percepções dos/as ilheiros/as sobre a reparação que acessaram. Mas também, pelo interesse em entender os efeitos do *crime* na vida cotidiana dos/as ilheiros/as, em contraposição à narrativa oficial das instituições que administram o desastre.

Os nomes das pessoas e dos lugares foram alterados para preservar sua identidade. As expressões em *itálico* indicam termos recorrentemente utilizados pelos nossos interlocutores, que entendemos ter sentido local. Este artigo representa um recorte do material coletado e sistematiza o que apareceu, de maneira recorrente, no material de campo, especialmente sobre: a falta de reparação adequada, o cotidiano nas ilhas após o crime e a mobilização por direitos. A escuta atenta dos relatos e a experiência de acompanhar o cotidiano nas ilhas do rio Doce permitiu entrever sentidos locais da relação com o território, que impulsionaram a mobilização dos/as ilheiros/as, como tentaremos demonstrar.

Argumentamos que a autodefinição dos/as ilheiros/as como povos e comunidades tradicionais contrapõe-se ao caráter genérico e meramente indenizatório da reparação oficial, a fim de reivindicar uma reparação nos seus próprios termos — que contemple sua territorialidade específica (Almeida, 2004), construída ao longo de gerações junto ao rio Doce.

Os estudos sobre o Médio Rio Doce, no leste de Minas Gerais (Borges, 2004; Espindola, 2015; Espindola; Nodari; Santos, 2019; Vilarino et al., 2019), negligenciam a diversidade étnica e cultural da região, ainda pouco explorada. O rompimento da barragem de Fundão atuou como evento crítico (Das, 2018) para essas populações, forçando-as a uma emergência coletiva na defesa de seus direitos.

Integramos o esforço coletivo de pesquisa e extensão para descrever e visibilizar essa região etnicamente diversa (Ferreira, 2025; Moreira; Nicácio, 2023; Vilarino, 2021), mas pouco reconhecida como tal — cujas especificidades e demandas reparatórias permanecem urgentes e invisibilizadas. Embora nosso recorte seja Governador Valadares,



a literatura indica grupos historicamente ligados às ilhas ao longo de toda a bacia do rio Doce (Sousa, 2022; Soares, 1992). Assim, a situação dos ilheiros e ilheiras locais não é isolada, tendo relevância para a bacia hidrográfica e para o debate sobre reparação em curso.

O artigo divide-se em quatro seções. A primeira examina a reparação restritiva executada pela Fundação Renova; a segunda caracteriza os/as ilheiros/as do Médio Rio Doce e os efeitos materiais e simbólicos do 'evento crítico' sobre suas formas de vida; a terceira analisa os processos de mobilização política e a agência coletiva do grupo. Nas considerações finais, discutimos como esses atores reivindicam o direito de reconstruir seus mundos e identidades coletivas para além da lógica indenizatória imposta pelas mineradoras e pelo Sistema de Justiça — com implicações locais e para a politização da reparação na bacia e suas comunidades.

2. “Você pode indenizar, mas e daí para frente?”: os/as ilheiros/as do rio doce e a reparação do “caso Samarco”

Na repactuação do Novo Acordo do Rio Doce, a Fundação Renova (Renova) foi extinta em decorrência da inefetividade do processo de reparação e da falta de autonomia em relação às mineradoras⁵. Contudo, por ter sido a entidade que mais tempo permaneceu a cargo da reparação na bacia do rio Doce ela é uma referência comum quando as pessoas contam suas histórias e tratam das *indenizações*⁶ que receberam.

A reparação individual executada pela Renova teve caráter essencialmente pecuniário, com pagamento de indenizações e de compensações financeiras às pessoas que ela própria considerou como “atingidas”, em função dos danos que a própria fundação avaliou como “elegíveis”. Como se verá, inúmeros danos foram considerados “inaptos” à reparação. É o caso de muitos dos prejuízos sofridos pelos/as ilheiros/as e das

⁵ Em fevereiro de 2021, o Ministério Público de Minas Gerais (MPMG) ajuizou Ação Civil Pública (PJE 5023635-78.2021.8.13.0024) para requerer, entre outros pedidos, a intervenção judicial e a extinção da Fundação Renova, motivado pelas fraudes na sua prestação de contas, pela má gestão, pelo desvio de finalidade e pela ineficácia da reparação executada pela Fundação Renova.

⁶ Conforme o jargão técnico-jurídico, foram pagas verbas de caráter indenizatório e/ou compensatório, conforme os danos respectivos. Em campo, no entanto, quando tratam dos recursos pecuniários recebidos, as pessoas utilizam o termo indenização, indistintamente.



afetações à saúde, desconsiderados por alegada falta de provas documentais ou de falta de nexo causal, conforme o caso.

Quando se fala de reparação, o que chegou às pessoas atingidas no território do Médio Rio Doce, até o momento, foram valores em dinheiro, pagos pela Fundação Renova, e, mais recentemente, pela Samarco. Valores baixos, insuficientes para seguir adiante com a vida, em vista da devastação local (Ferreira, 2025), pagos em prestações compensatórias e/ou indenizatórias de maneira seletiva e com anos de atraso (Fundação Getúlio Vargas, 2022, p. 182).

Conforme os relatos de campo, os/as ilheiros/as nem sempre tiveram retorno da Renova a respeito dos motivos para o não reconhecimento dos seus pleitos. No geral, as respostas eram tão vagas quanto: “não elegível” aos programas de reparação, ou não há “política indenizatória” para a situação apresentada (Ferreira, 2022, p. 190), sem mais explicações. Com o passar do tempo, no entanto, ficou claro que o que seria indenizável compunha quadro bem restrito. A Renova considerou que as ilhas fluviais são patrimônio da União e, por isso, os “impactos” ali causados não poderiam ser indenizados aos seus “ocupantes” (Sousa, 2022). No jargão jurídico, a fundação considerou que os/as ilheiros/as não detêm a posse legítima das áreas, mas mera detenção, o que excluiria a sua pretensão indenizatória.

Diante das negativas, a estratégia adotada por muitos/as ilheiros/as para receber alguma verba a título de reparação, foi pleitear os direitos como pescadores/as e/ou agricultores/as, atividades reconhecidas pela Renova e que também compõem o cotidiano do trabalho nas ilhas. Mesmo assim, o não reconhecimento dos danos impostos à categoria causou indignação. Primeiro, porque “direito é direito”, como escutamos muitas vezes. Depois, porque as ilhas do rio Doce sempre foram *habitadas* e cultivadas. Não lhes reconhecer os danos, neste caso, equivaleu a deixá-los “à própria sorte”, negar a evidência de que os/as ilheiros/as são sujeitos históricos no vale do rio Doce que, *a vida toda*, demarcaram, coletivamente, a partir das ilhas, outros usos, valores, costumes e formas de vida na região.

O tratamento dado aos prejuízos causados aos ilheiros/as contrasta com os relatos acerca da convivência nas ilhas e no rio Doce, pela onipresença do rejeito de minério de ferro. Desde o rompimento da barragem de Fundão, grandes quantidades de rejeito se acumulam nas áreas de *baixa*, nas margens e das ilhas, áreas utilizadas para o plantio pelos/as ribeirinhos/as e ilheiros/as. Como o rejeito permanece na calha do rio, a



cada enchente, novas porções de material tóxico são carregadas e se espalham nas superfícies por onde a água alcança. Depois de seco, o rejeito forma uma camada dura e espessa sobre os solos, como um concreto. Sob o sol quente, o chão das ilhas fica todo rachado, o que confere às áreas recobertas pela *lama da Samarco*, a aparência de terra seca, de deserto.

A aridez, provocada pelo rejeito, era estranha às ilhas do rio Doce. Mesmo em espaços reduzidos, os ilheiros/as produziam muitas variedades alimentares, como cana-de-açúcar, frutas, hortaliças, inhame, mandioca e roças de milho e feijão, em geral. Hoje, no entanto, o rejeito impede o enraizamento das plantas. Apenas as árvores mais antigas, com raízes bem profundas, resistiram à *lama da Samarco*. Ainda assim, é assustador ver um pé de laranja ou de manga, sobreviventes, tomados do tronco até a metade, soterrados por algo que parece terra, mas é rejeito de mineração (anotações do caderno de campo, 19/07/2023).

Por sua vez, os/as ilheiros/as insistem no *cuidado* das ilhas. Furam covas profundas ao redor dos pés de plantas, retirando o rejeito do entorno, até alcançar o solo mais profundo, para tentar salvá-las. Arrancam, com enxada, as pesadas placas secas de rejeito para plantar nos solos subjacentes. Se a espécie tem raízes pouco profundas, como a cana, o feijão, o quiabo, o jiló e as hortaliças, outra tática é retirar apenas o excesso de rejeito da terra e usar esterco e matéria orgânica para criar, por cima do solo, substrato que permita o cultivo.

As áreas de *baixa* das ilhas, no entanto, ficaram inviáveis pela quantidade de rejeito acumulado. As enchentes, antes celebradas, por garantirem o sucesso dos plantios e o *sustento* das famílias, traziam matéria orgânica para a terra e serviam para a formação do território das ilhas a partir do depósito natural de sedimentos. Hoje, as cheias são temidas, pois, carregam, a cada evento, a *lama da Samarco* que “mata tudo por onde passa”, como um *veneno* (anotações do caderno de campo, 12/11/2023). Sob estas condições, a produtividade e a diversidade dos cultivos diminuíram e a pesca tornou-se inviável. Mesmo a permanência nas ilhas ficou insustentável para algumas destas famílias.

Além disso, alguns/as relatam afetações à saúde física e mental pela lida cotidiana com o rejeito. Outros/as mencionam o receio da contaminação dos cultivos por metais



pesados, confirmado pela perícia judicial, de janeiro de 2024⁷ e pelos estudos mais recentes, que indicam a presença de metais nas variedades de alimentos cultivadas nas áreas atingidas pelo rejeito.

Por sua vez, os/as ilheiros/as que receberam indenização relatam que os montantes foram insuficientes, uma *mixaria*. Pois as mineradoras pagaram, mas não deram *solução* para o problema que criaram. Afinal, eles/as não puderam retomar a vida entre o rio e as ilhas como antes. Os que mantêm o trabalho, fazem-no com grande esforço.

Houve, ainda, quem não aceitasse a indenização. Bartolomeu, que trabalha com dois filhos e três netos na ilha Iguaçu, chama atenção que nem tudo se resolve com *dinheiro*. A família cultiva a ilha em que ele cresceu e trabalhou com os pais até a adolescência. O fazendeiro para quem trabalhavam cedia a ilha à família para morada e permitia o cultivo de roça. Por necessidade, Bartolomeu foi para a cidade trabalhar, mas sempre teve vontade de voltar para ilha. Na década de 1990 conseguiu adquirir uma ilha pequena, onde cultivava, principalmente, limão, laranja, mandioca e milho. Depois de muitos anos trabalhando como motorista de ônibus em Governador Valadares, surgiu a oportunidade de realizar o *sonho*. Ele já vinha economizando para comprar uma ilha maior quando, finalmente, o antigo posseiro da ilha Iguaçu, aceitou vendê-la. Bartolomeu não pensou duas vezes e combinou o desligamento na empresa de ônibus, após 21 anos trabalhados. Com a rescisão, comprou a ilha da sua infância, numa “história de superação”, conforme contou. Cinco anos depois, a barragem da Samarco se rompeu. Sobre a indenização que lhe ofereceram, ele relatou:

Quando eles me chamaram, uma vez a moça esteve aqui, representante lá da Renova, e falou sobre indenização e tal e eu falei assim, ‘ó minha filha, não quero dinheiro da Samarco. Não tenho interesse. Graças a Deus eu sobrevivi dos meus braços a vida inteira e eu acho que enquanto eu viver, eu quero ser honesto e viver do suor do meu rosto. Agora o que eu queria é só que vocês tirassem essa lama do meu terreno. Só isso’. ‘Ah, mas não tem como, é difícil, não tem ...’. Falei, às vezes, você está preocupada, aí, sobre indenização, mas não tem indenização que cobre um dano ambiental desse, não, sô! Você acabar com o terreno dos outros? Não, uai! Você pode indenizar, mas, e daí para frente? Como é que vai ser a vida das pessoas? E para mim, se vocês tirassem essa lama do meu terreno era o suficiente. Eu não queria mais nada de vocês... Nada, nada. Só vocês tirar essa lama, para eu voltar a cultivar a minha plantação do jeito que eu fazia antes’. Eu sempre gostei de plantar, né?

⁷ Trata-se do Laudo Pericial da Segurança do Alimento – Produtos Agropecuários produzido pela AECOM. Relatório N° 59 – Perito do Juízo, 4ª. Vara Federal Cível e Agrária da SSJ de Belo Horizonte, na Ação Civil Pública, Processo N° 1000412-91.2020.4.01.3800.



E eu plantava de tudo! Você vê aqui... olha. Trabalha direto, só eu e meus filhos, mais meus netos aqui... Olha o tamanho da área que a gente planta de cana... Entendeu? (Entrevista concedida por Bartolomeu, 58 anos, 13/04/2024).

Diante da ilha e do rio que marcam, há gerações, a história da sua família, entre o trabalho, o *sonho* e a *superação*, Bartolomeu demarca que a terra na qual trabalha com a família não são objetos de avaliação monetária. A relação com a ilha vai muito além do *dinheiro*, não cabe nas formas jurídicas da “indenização” nem “compensação financeira”, que representam o rio como objeto, recurso hídrico ou meio de produção. Daí que a proposta da Samarco de pagar as “perdas”, os “danos” e os “lucros cessantes”, com dinheiro lhe pareça impossível e até ofensiva.

Como argumentamos em outro texto, também a partir das comunidades Médio Rio Doce (Ferreira, 2025), o tratamento da reparação por uma perspectiva exclusivamente pecuniária acirra o conflito entre: as comunidades ribeirinhas, cuja relação com a natureza é moral, marcada pela reciprocidade; e as mineradoras/ Justiça, que guardam com o rio relação mercantil e para as quais é possível reduzir o rio a “recurso natural”, de caráter econômico.

Por sua vez, Bartolomeu marca o valor moral do trabalho, a partir do qual reconhece seu percurso de vida e pelo qual quer ser reconhecido. Particularmente a autonomia e o trabalho em família parecem valores importantes e motivos de orgulho. Em oposição, viver sem condições de trabalhar, nem de plantar, como gosta, ou depender de *dinheiro da Samarco*, tem caráter de ofensa moral, humilhação (Oliveira, 2008). Por isso, “reparação” não é necessariamente *dinheiro*, mas passa por voltar a plantar, trabalhar como antes, sem a *lama* no terreno.

Por fim, Bartolomeu aponta questões muito importantes, que refletem os limites do Direito para o tratamento de um desastre desta magnitude: indenizados os prejuízos materiais, “como fica a vida dali pra frente?” Se a *lama* segue toda acumulada nas ilhas, nas áreas ribeirinhas e no rio, impedindo o plantio, as relações e a circulação da vida, “que fazer?”.

Em vista da reparação insuficiente e da atuação precária da Justiça para responsabilizar as mineradoras, a percepção geral dos/as ilheiros/as é que a Justiça é *fraca, falha e corrupta*⁸; está a favor do *grande* e do *dinheiro* (anotações do caderno de

⁸ Conforme demonstram os trabalhos empíricos sobre cidadania e prestação jurisdicional no Brasil, tratam-se de percepções comuns entre os jurisdicionados, num sistema de Justiça marcado, estruturalmente, pela



campo, 18/12/2024). Como se analisará adiante, esta indignação coletiva mobilizou o grupo a se organizar como ilheiros e ilheiras do rio Doce e a formarem a Comissão Local de Ilheiras e Ilheiros de Governador Valadares e Alpercata.

3. “A gente optou por viver aqui, nesse meio, no meio das águas”: as ilheiras e ilheiros do Médio Rio Doce

O vale do rio Doce, conhecido como o “sertão do Leste” de Minas Gerais, foi uma das últimas regiões a serem incorporadas à dinâmica comercial do estado. Datam da década de 1940 as obras de infraestrutura que visaram interiorizar a exploração econômica sobre a região e interligá-la ao resto do País, com destaque para a expansão da BR-116 (Rio-Bahia) e a conclusão da Estrada de Ferro Vitória Minas (EFVM) - que acompanha o traçado do rio Doce até o mar, no Espírito Santo⁹.

A partir daí, as densas matas do rio Doce foram liquidadas pelos fazendeiros, que avançaram sobre a região. Como em outras zonas de fronteira, a ocupação predatória conduziu ao extermínio de povos indígenas, à expulsão dos posseiros/as, à grilagem de terras, à concentração fundiária e à intensa erosão dos solos (Vilarino, Genovez, 2019, p. 36). A historiografia registra que, entre as décadas de 1940 e 1950, a região de Governador Valadares foi palco dos mais violentos conflitos de grileiros contra posseiros em Minas Gerais (Borges, 2004). Em substituição ao sítio camponês, o latifúndio abriu, com brutalidade, espaço à pecuária extensiva, atividade que, até hoje, define o perfil econômico regional (Espindola, 2015).

O processo de territorialização dos/as ilheiros/as do rio Doce ocorre neste contexto¹⁰. Conforme os relatos dos/as nossos/as interlocutores/as, a ocupação das ilhas mais antigas coincide com os ciclos migratórios para região, mas também, com a expropriação dos posseiros/as, camponeses/as e ribeirinhos/as. De forma semelhante aos processos vividos pelos ilhéus do rio Paraná (Souza, 2020) e pelos vazanteiros, do rio

desigualdade, pela subjetividade das decisões e pela confusão entre direitos e privilégios (Baptista, 2020; Lima, 2010; Mendes, 2011; Oliveira, 2008).

⁹ Tão logo concluída, a ferrovia foi encampada pela então Companhia Vale do Rio Doce (CVRD), assumindo o topônimo como auspicioso. Devastador, o modelo de “desenvolvimento” conduzido pela mineradora - “Vale” após a privatização - conduziu ao próprio colapso do vale do rio Doce, o crime que ora enfrentamos.

¹⁰ É certo que o povo Krenak, autodenominado *Borum do Watu*, historicamente já ocupava as ilhas do *Watu*, o rio Doce, para os mais diversos usos (Soares, 1992). Pelo contato, muito possivelmente, certas práticas e habilidades dos *Borum* foram incorporados pelos posseiros da região na ocupação das ilhas.



São Francisco (Anaya, 2014), as ilhas do rio Doce serviram de refúgio aos ribeirinhos/as e à parte da população expropriada. Por estarem fora do mercado formal de terras e dos interesses econômicos dos fazendeiros, também permitiram aos seus ocupantes a autonomia e a manutenção de parte do território.

Em sentido oposto ao latifúndio pecuarista, as ilhas foram compostas pelo cultivo de alimentos e, em alguns casos, pela morada. Comumente, os/as ilheiros/as também pescam, podem cultivar outras áreas próximas ao rio ou prestar serviços esporádicos, de modo que as atividades se complementam na composição do trabalho, da renda e do cotidiano junto ao rio (anotações do caderno de campo, 19/07/2023).

As motivações para *formar* ou comprar uma ilha variam, embora estejam, quase sempre, relacionadas a: “ser dono/a do próprio trabalho”, “ter a terra de plantar” e “gostar de conviver no rio”. Alguns ilheiros/as chegaram a trabalhar *pros outros*, em fazendas, como empregados/as ou como meeiro/as¹¹, na região de Governador Valadares. Mas, os fazendeiros pagam *mixaria* e trabalhar para si, em meio ao rio Doce, foi uma opção. Outros/as foram para a cidade trabalhar, por necessidade. Nestes casos, mantiveram o cultivo das ilhas, em concomitância com a ocupação urbana: assim, *cuidavam* da ilha após o expediente e aos finais de semana. Em todos os casos, a atividade na ilha, junto ao rio, foi descrita como algo que permitiu renda, profissão, fartura, convivência e lazer com a família, complemento na despesa de casa, mas, sobretudo, um *prazer*.

A maior parte dos/as ilheiros/as com quem conversamos não reside, integralmente, nas ilhas. Mas, em bairros ribeirinhos das periferias da cidade de Governador Valadares. Todos/as, no entanto, mantêm, pelo menos, um *barraco* com itens básicos, que lhes permitam cozinhar, receber parentes e amigos, descansar durante o dia, passar a noite ou finais de semana, sempre que preciso. Este é o caso de Jucelino. Todos os dias, ele vai de bicicleta até o pequeno porto improvisado, onde deixa o barco de madeira com motor. De lá, segue até a sua ilha. Fizemos o percurso, conduzidos por ele e por Janaína, ilheira de outro bairro e companheira de *luta*. Já na ilha, entre os sons do rio Doce, dos passarinhos e do trem da Vale, onipresente, ao fundo, Jucelino relatou:

¹¹ Plantar à meia, ou ser meeiro consiste em um contrato formal ou informal de parceria agrícola, em que o proprietário da parcela de terra a cede para o parceiro cultivar, em troca de metade do resultado da produção. Trata-se de forma de trabalho precário, mas bastante comum para os camponeses sem acesso à terra.



Ainda vejo muito [o movimento do rio], ainda vejo muito! Porque eu tenho que saltar pra lá [margens], eu tenho que saltar pra cá [ilha]... queira, ou não queira, eu convivo no rio, é assim, eu não consigo viver sem vir na beira do rio todo dia. Mesmo depois disso [do crime] a gente não consegue, porque a pessoa que é pescador, é ilheiro, dificilmente ele fica sem ir na sua ilha. Hoje, antes, era 4 horas da manhã, eu já tava saindo para ir na minha chácara [ilha] pra cá do São Vitor [distrito de Governador Valadares] (...). (Roda de Conversa com Jucelino e Janaína, 56 e 48 anos. 12/11/2023).

Para Jucelino, ter uma ilhota foi decorrência de estar sempre no rio, pois, a ilha serve como *ponto de apoio* para armar as redes de pesca, para deixar uma garrafa de água gelada, para guardar as ferramentas de trabalho e para descansar. Em 1986, assim que decidiu parar de trabalhar *pros outros* e foi viver da pesca, percebeu que havia um pedacinho de ilha se formando na área do rio onde costumava armar as redes. Então, *cuidou para formá-la*, propriamente.

Eu cheguei aqui, ela era um pedacinho pequeno, aí eu fui cuidando e a enchente foi vindo, foi subindo o terreno e eu fui todo ano, aí eu fui mexendo nela, plantando... E aí você vai deixando, ela vai formando (...). Quando eu cheguei, que eu vi esse pedacinho que era minha área [de pesca], eu falei, 'bom, tem muitas ilhas que o pessoal planta, colhe, olha, eu vou cuidar desse pedacinho e aqui eu vou plantar, que eu não tenho onde eu plantar, eu vou plantar alguma coisa aqui'... e fui plantando... E aí, ela foi aumentando, foi subindo e aqui, hoje, eu tiro alimento pra minha família e pra mim vender, né? E, assim, é um alimento sem agrotóxico... aqui isso não existe, aqui é só a natureza (Roda de Conversa com Jucelino e Janaína, 56 e 48 anos. 12/11/2023).

Em seguida, Janaína explicou o processo de *formar* uma ilha, conforme aprendeu com o pai, observando os *antigos* no rio Doce. Para dar-lhe estrutura, antes de tudo, é preciso escolher as variedades certas de capim para as bordas: o capim Napiê, o capim Bengo e a cana Ubá. Cada uma delas tem uma função no propósito de dar firmeza aos sedimentos que, aos poucos, se depositam para compor uma área sólida no meio do rio. Não se deve capinar, nem as bordas, nem a cabeceira, que é a área mais alta e maciça, pela qual a ilha se sustenta e por onde começa a se formar. Assim, pela escolha dos primeiros plantios, num trabalho de anos de manejo, as ilhas são “construídas” pelos ilheiros/as e se tornam bases materiais e simbólicas para o trabalho, o *sustento*, o lazer, a morada e o *convívio* no leito do rio Doce.

Mas, também é possível adquirir uma ilha pela compra. À margem do Código Civil, dos cartórios de notas e de registro de imóveis, os/as ilheiros/as circulam a posse das ilhas à sua maneira. Às vezes, há contratos escritos, mas, na maior parte, os acordos de



transferência são verbais. Assim mesmo, os/as ilheiros/as relataram não haver conflitos por posse de ilhas na região. Algumas ilhas são grandes o suficiente para serem divididas em *chácara*s, cada qual pertencente a uma família. Todos sabem a quem pertence cada chácara e cada ilha: “não precisa nem de cerca, ninguém entra na ilha do outro” (anotações do caderno de campo, 12/11/23). Se avistam alguém diferente nas redondezas, tratam de comunicar-se, a fim de verificar se é gente conhecida. Desse modo, a posse das ilhas e a transmissão de direitos se mantém pelo costume e pelo reconhecimento social, sob a guarida coletiva.

Há, no entanto, algo de contingente na posse das ilhas. De saída, os/as ilheiros/as sabem que seu recorte é instável, em meio ao movimento das águas, que podem levar um pedaço de ilha e deixar outro. Mas, a posse das ilhas também está relacionada ao uso efetivo do terreno. Isto é, do trabalho na terra, para o *sustento* da família. Por isso, os/as ilheiros/as vão às ilhas com regularidade, mesmo os/as que conseguem plantar muito pouco, após o *crime*: para garantir que, pela manutenção do *cuidado* com a terra, sua posse seja respeitada e seu vínculo com o território permaneça reconhecido pelos demais. Janaína, que foi *criada* em ilha, plantando e *batendo tarrafa* no rio com pai, explica porque os/as ilheiros/as insistem nas ilhas, mesmo após o rompimento da barragem de Fundão:

Então, assim, nós vivíamos a nossa vida, uma escolha de vida, porque nós gostamos das águas, isso aí, pra nós, é nossa vida, é um gostar... É mais dificultoso? É. Era bem mais simples a gente reivindicar o direito de reassentamento (...). E a gente optou por viver aqui, nesse meio, no meio das águas. Então, pra gente não tem graça nenhuma ter uma terra [fora do rio]. O dobro desse tamanho aqui, lá do lado de lá [aponta para a margem], o triplo, o quádruplo... eu não tenho esse interesse! E olha que a terra de cima [fora das ilhas] tem energia [elétrica], a de baixo aqui não tem, a maioria das ilhas não tem energia. Ainda tem esse aparato, a gente gasta motor [do barco], bomba, gasolina, tem toda uma dificuldade, mas é o que a gente gosta de fazer. É o gostar, é o gostar, é uma coisa que não tem explicação, você entendeu? Não tem como explicar (Roda de Conversa com Jucelino e Janaína, 56 e 48 anos. 12/11/2023).

Mesmo diante das dificuldades do rejeito, da falta de reparação adequada e dos gastos com combustível para se deslocarem pelo rio, manter-se nas ilhas é uma *escolha de vida*. Paradoxalmente, esta também parece uma escolha inevitável, pois, *gostar das águas* está além da capacidade de explicar. Tal como estar *no meio das águas* é a própria *vida*, ficar fora delas pode significar um sofrimento tão grande, quanto o luto.



A coletividade ilheira entende e se identifica com *o gostar* ao qual Janaína se refere. Assim como os/as demais, ela expressa um profundo sentimento relacional com o rio e com a terra. Neste caso, trata-se de algo que não *tem como explicar* sob a racionalidade cartesiana, moderna (Latour, 2009), pois o rio não é apenas recurso hídrico. Ao contrário disso, os/as ilheiros/as sustentam uma relação de reciprocidade com o rio e com a terra, reconhecidos como alteridades das quais se *depende*, num delicado equilíbrio, pois *tudo é vivo*. Assim, o *gostar* dos/as ilheiros/as parte de outra experiência com o rio Doce e, só é possível vislumbrá-la, a partir dos sentidos e dos significados construídos por eles/as na *convivência* com o rio e nas ilhas.

Por sua vez, os relatos sobre a *convivência* dão conta que os/as ilheiros/as estabelecem entre si vínculos de solidariedade. Deste modo, exercem uma vigília mútua sobre as ilhas, comunicando ao/à “dono/a” quando avistam qualquer “pessoa estranha”. Também socorrem uns aos outros/as sempre que há alguma emergência na área do rio, como afogamentos, acidentes e furtos de motor de barco - comuns na região. Em casos de maior proximidade, podem até partilhar a fartura das ilhas: o que sobra numa ilha e não será comercializado é dividido com os demais, incluindo vizinhos e parentes.

Além da troca e do compadrio, há a noção de que o rio e as ilhas, em algum sentido, são algo comum, do qual se *depende* para trabalhar, fruir e prover o *sustento* coletivo. Com orgulho, os/as ilheiros/as mantêm algumas variedades de sementes crioulas, assim como uma diversidade de ervas medicinais e de plantas alimentícias não convencionais, como maxixe, caxixe, serralha, beldroega, melão-de-são-caetano, entre outros (anotações do caderno de campo 15/02/2025). O contraste entre a diversidade dos cultivos das ilhas e as grandes fazendas do entorno chama a atenção pela severidade da imagem. Os pastos secos, os morros *pelados*, sem vegetação, e a alta incidência de voçorocas, denunciam, a olhos vistos, o avanço da desertificação, no Médio Rio Doce.

No meio do rio, no entanto, os ilheiros/as mediam outras formas de se relacionar com as terras da região. Ao observar a insurgência de diferentes povos no Brasil, Little (2004, p. 251) destaca a dimensão fundiária como uma importante chave analítica das territorialidades. Segundo o autor, os regimes criados para regular a posse-propriedade e a circulação destes direitos são tantos, quanto a diversidade sociocultural no País. No nosso caso, o regime fundiário praticado pelos/as ilheiros/as do rio Doce constituiu um mercado de terras paralelo, nos interstícios do latifúndio, do interesse econômico, mas também da legislação civil e administrativa.



Tanto a invisibilidade social, quanto os usos e ocupações de terras, à margem da institucionalidade, são estratégias, historicamente adotadas, por quilombolas, caiçaras, seringueiros, e outros povos tradicionais, para a defesa dos territórios contra as ameaças de expropriação (Little, 2004, p. 254). Também para os/as ilheiros/as, certa invisibilidade social e simbólica operou para a sobrevivência coletiva. Mas, como para outros grupos, resultou num território que não é reconhecido formalmente pelos mecanismos da institucionalidade.

Os regimes fundiários praticados por eles/as extrapolam a supremacia jurídica do Estado, pois não se coadunam às disposições da propriedade individual e absoluta da terra-mercadoria imposta pelas codificações modernas (Grossi, 2006). Muito além do sentido da mercadoria – terra como valor de troca - a posse dos/as ilheiros/as e sua relação com as ilhas comporta sentidos de uso,, como: o *sustento* da família, o reconhecimento de espaços comuns, o trabalho autônomo, a soberania alimentar, o *prazer* de conviver no rio, a reciprocidade no *cuidado*, a troca e o compadrio.

Talvez por isso, a disrupção provocada pelo *crime*, um evento crítico (Das, 2018), tenha efeitos tão radicais no rio Doce. Pois, além da destruição material e visível, o rompimento da barragem de Fundão teve efeitos invisíveis, simbólicos, mas tão devastadores quanto: a profunda agressão às formas de vida locais. O rejeito tóxico da mineração invadiu não apenas as ilhas, mas a fina rede de sentidos e de relações mantidas por gerações no *convívio* com o rio e no *cuidado* das ilhas. Algo que faz parte da identidade, do reconhecimento social, da manutenção da unidade da família e do próprio sentido da *vida* dos/as ilheiros/as.

Daí que, tanto quanto a saúde, a renda, a segurança hídrica e alimentar, o *crime* em curso no vale do rio Doce ameaça os sentidos imateriais e simbólicos, constitutivos das cosmologias dos povos da região (Ferreira, 2025; Moreira; Camila Silva Nicácio, 2023). Por isso, não apenas as condições materiais da vida no rio Doce estão em risco, como também os mundos constituídos na sua interdependência.

Todavia, em meio ao horror, a postura dos/as ilheiros/as é, insistir nas ilhas, ou não *as abandonar*, como manifestaram muitas vezes em campo. Assim como Das (2015, p. 56) observou em outros contextos etnográficos de grande violência e devastação, o *cuidado* revela um trabalho cotidiano persistente para fazer a vida continuar. Recentemente, também a *luta* pelo reconhecimento como povos e comunidades



tradicionais passou a fazer parte deste trabalho. Neste trecho, Jucelino trata do esforço coletivo e o localiza:

Uai, o futuro nosso é o seguinte: a gente continuar a luta da gente e esperar em Deus que a gente seja reconhecido, porque isso aqui é uma tradição, isso aqui é que fica para os filhos, né? A gente sempre trabalha para isso, é pensando nos filhos. E a tristeza que a gente tem é que os filhos da gente não vão pegar um Rio Doce do jeito que nós pegamos. Essa é a tristeza, porque isso aí eu posso garantir para vocês, como pescador: esse rio nunca mais limpa, não queria tá falando isso, mas nunca mais limpa, acabou... (Roda de Conversa com Jucelino e Janaína, 56 e 48 anos. 12/11/2023).

Jucelino é realista, sabe que o rio nunca mais limpa e que a situação das ilhas é muito precária. Ou seja, não há ingenuidade nesta posição, como poderia parecer a algum/a desavisado/a que chagasse ao Médio Rio Doce. Ainda assim, como muitos/as companheiros/as, frequenta a ilha todos os dias. Insistir no *cuidado* das ilhas marca uma posição ética coletiva de insistir na *vida*, no vínculo, material e simbólico, entre si e com o território. Como decorrência, também a *luta* é uma escolha ética contra o absurdo diante do qual foram colocados: como forma de refazer a vida, os sentidos da relação com o território.

É ruim, a notícia é ruim, mas a gente... o coração fala mais alto, não adianta, a gente gosta, a gente vive disso aqui, então não tem jeito, é porque hoje, eu vou falar para vocês, eu queria... é um prazer estar passando para vocês o que eu tô passando, o que eu puder passar para vocês é um prazer meu, mas vocês acham que eu queria estar aqui falando disso? De jeito nenhum... E você acha que todos os atingidos que hoje tá participando de comissão aí, correndo atrás por direito, ele queria tá fazendo isso? Não, ele queria tá exercendo a sua função no rio, pescando, plantando... tudo tranquilo. Se eu queria estar aqui agora? Não. Eu queria tá lá no rio pescando. É o que a gente sabe fazer, cara. Nós vivemos disso... (Roda de Conversa com Jucelino e Janaína, 56 e 48 anos. 12/11/2023).

Neste caso, a *luta* é uma forma de manter a *convivência*, de reabitar o mundo, de criar possibilidades de fazê-lo, mesmo sob grande devastação (Das, 2015, p. 86). Por isso, tanto a *luta*, quanto o *cuidado* das ilhas são uma aposta ético-política dos/as ilheiros/as no viver-junto, no *conviver*, para quem sabe, não sucumbir à *morte* prescrita pelas mineradoras ou à violência institucional de uma “reparação” abstrata, protocolar, descomprometida com os territórios e suas comunidades. .



4. “É lutarmos pra ter qualidade de vida, naquilo que a gente escolheu viver”: lutas por direitos e mobilização da identidade ilheira

O modelo do processo de reparação aos danos do crime da Samarco foi criticado desde o início por entidades da sociedade civil, pelos movimentos ambientalistas e pelas organizações populares. Primeiramente, pelo modelo de governança que criou a Renova e atribuiu a ela a responsabilidade pela execução das políticas de reparação, obliterando a responsabilidade das mineradoras causadoras do desastre/crime. O segundo fator foi a atuação da Renova em campo, criticável pela falta de transparência, de participação social e de efetividade das medidas reparatórias. .

Muitos/as dos/as ilheiros/as tiveram seu pedido de indenização negado pela Renova por não serem consideradas “aptas” aos programas reparatórios. O dano permanente gerado às águas, pela contaminação, e à terra, pelo depósito do rejeito de minério sobre as ilhas, não foi considerado. Mesmo que tenham, eventualmente, recebido valores indenizatórios e/ou compensatórios como pescadoras ou agricultoras, essas pessoas não se identificam plenamente com essas categorias, pois possuem práticas, modos de vida e formas específicas de se relacionar com o rio.

Desde 2016, os/as ilheiros/as fizeram manifestações em eventos públicos, na presença da Fundação Renova e das Instituições de Justiça contra a falta de reparação adequada para a sua situação. Após a instalação da Assessoria Técnica Independente¹² (ATI) da Cáritas-Governador Valadares, em 2023, eles se organizaram, coletivamente, de maneira institucional. A disponibilidade do espaço e a mobilização da Cáritas-GV facilitaram a organização da Comissão Local de Ilheiras e Ilheiros¹³. A primeira reunião da Comissão ocorreu na sede da Cáritas-GV no dia 26 de julho de 2023, na qual estivemos presentes. O objetivo foi criar um documento inicial com as demandas, sob a forma de ofício, entregue à Defensoria Pública de Minas Gerais (DPMG) nos dias subsequentes.

Tal como apurado em campo, as pessoas descreveram inúmeras perdas, relacionadas aos cultivos, às casas e aos equipamentos de irrigação. Outros/as, ainda,

¹² As Assessorias Técnicas Independentes (ATIs) são um instrumento de participação informada no processo e visam a garantir subsídios técnicos e jurídicos às populações atingidas, para que elas entendam seus direitos e se mobilizem em torno das demandas locais de reparação. As ATIs já estavam previstas no TAC-Governança e estão previstas no “Anexo 6” do Novo Acordo do Rio Doce, referente à participação social.

¹³ Cada Comissão Local de Governador Valadares e Alpercata - correspondente ao “Território 4” do Novo Acordo do Rio Doce - distribuídas por categorias e bairros, conta com suporte técnico e apoio da Assessoria Técnica Independente da Cáritas-GV para seu pleno funcionamento.



trouxeram os problemas de saúde, a coceira e as doenças respiratórias, causadas pelo contato direto com o rejeito e sua poeira (Relatório Reunião Comissão Ilheiros/as, 2023).

A fala destacada, feita por uma liderança local, delinea as principais demandas de reconhecimento e de reparação dos/as ilheiros/as. Ela sugere que a luta por reparação e por direitos, pode ter contribuído para o autorreconhecimento, organização e mobilização política do grupo a partir da identidade *ilheira*.

Muitas pessoas tinham casas dentro das ilhas, outros ainda têm, e muitas pessoas perderam. Muitas não receberam indenização, infelizmente. Outra preocupação é que a gente que vai nas Câmaras Técnicas¹⁴, como eu sempre vou, lá eles falam muito que as ilhas são da União, são áreas de APP [Área de Preservação Permanente]. Falam que a Renova não tinha política e agora tem: graças a muita luta, muitos receberam dinheiro depois disso [indenização] (...) então batemos, fomos pra linha [férrea], tomamos muito nas costas, mas valeu a pena, porque eles estão ouvindo. Quando eu falei pra criar a Comissão [Local] de Ilheiros, é porque somos muitas ilhas (...). Mas, é lutarmos pra ter qualidade de vida, naquilo que a gente escolheu viver. Inclusive, nesta reunião estava o Dr. do MPF, conversei sobre a possibilidade dos ilheiros se tornar povos tradicionais, iguais aos indígenas, quilombolas, termos os direitos amparados, ele falou que tem esta possibilidade (...). A gente tem que unir e bater na tecla para acontecer, tem o reassentamento, mas tenho as minhas dúvidas. A luta [dos ilheiros/as] é para que eles façam o que estão fazendo nas margens das fazendas, lá estão dando adubo, tá indo técnico, profissionais, biólogos, recuperando o solo... É um direito que nós também queremos. (Relatório Reunião Comissão Ilheiros/as, 2023).

No geral, as reivindicações estão relacionadas à manutenção da vida nas ilhas. Os/as ilheiros/as demandam assistência técnica, análise dos solos; apoio para a diversificação da produção; e outros meios de recuperação dos solos. Outra demanda recorrente é o reconhecimento do território ilheiro. Há grande receio de perdê-las em função do suposto enquadramento jurídico como “áreas da União” ou “áreas de preservação permanente”, que não poderiam ser habitadas. A reivindicação da tradicionalidade dos seus modos de vida também como forma de acessar direitos passou a ser forma importante de articulação das demandas.

Como vários trabalhos demonstram, o reconhecimento de direitos específicos às populações tradicionais reorganizou as formas de engajamento político desses grupos no Brasil: dispositivos e discursos jurídicos foram apropriados como aliados (Almeida, 2004,

¹⁴ As Câmaras Técnicas eram órgãos consultivos dentro do Comitê Interfederativo (CIF), instituído pelo primeiro Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado para a reparação da bacia do rio Doce. O Novo Acordo do Rio Doce, firmado em novembro de 2024, substituiu estas instâncias por outro modelo de participação para controle social da reparação.



2012; Mota, 2012, 2014). No nosso contexto, a Comissão de Ilheiros/as acionou o Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), por meio da Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Sociais (CIMOS), que enviou uma promotora de justiça e um antropólogo para visita ao território. Com isso, os/as ilheiros/as deliberaram, em reunião no dia 25 de abril de 2024, por aderir ao programa “Próximos Passos”, mantido pelo órgão ministerial com o objetivo de desenvolver ações para efetivar os direitos fundamentais de Povos e Comunidades Tradicionais no Estado de Minas Gerais.

No mesmo mês, os/as ilheiros/as encaminharam um ofício à Comissão Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais (CEPCT-MG), tratando da sua autodefinição coletiva como ilheiros/as, por suas relações simbólicas e identitárias com o território e com o rio Doce, e solicitaram o reconhecimento como povos e comunidades tradicionais. O ofício ainda não obteve resposta final¹⁵.

Em todo caso, há indícios de que os ilheiros/as construíram relações específicas no Médio Rio Doce, num “processo diferenciado de territorialização” (Almeida, 2004). Desde a década de 1940 até o contexto atual, pós rompimento da barragem de Fundão, este processo se atualiza sob diferentes contingências. O Diagnóstico Rápido Participativo, feito junto com os ilheiros/as, indica padrões comuns na construção dos barcos, dos barracões e dos cultivos, e reforça que há um vocabulário partilhado para se referir à relação com as ilhas, expresso por: *cuidar*, *trabalhar* e *conviver* (Dias, 2024).

Mesmo sob condições precárias de cultivo e de manutenção da vida no pós desastre, é curioso notar que os/as ilheiros/as estruturam suas demandas, ainda assim, por reivindicações territoriais: as ilhas permanecem centrais para o grupo. Dez anos após o rompimento, permanecem como lugares de projetos de vida, eixos estruturantes de relações e de significados que se reconstroem, em meio ao *crime* imposto pelas mineradoras à bacia do rio Doce e seus povos.

Se, em momentos anteriores, os/as ilheiros/as se reconheciam e eram conhecidos/as como camponeses/as, posseiros/as, pescadores/as, ribeirinhos/as ou agricultores/as, após o rompimento da barragem da Samarco, passaram a ser

¹⁵ O esforço da CIMOS/MPMG também culminou no lançamento, em junho de 2025, de uma rede de apoio aos/as ilheiros/as de Governador Valadares e Alpercata, da qual fazemos parte como representantes da Universidade Federal de Juiz de Fora campus GV, junto com órgãos públicos, o Sindicato dos Trabalhadores Rurais (STR/GV), a Cáritas-GV, entre outros. A partir da prioridade eleita pelos/as ilheiros/as, a atuação coletiva tem se voltado a viabilizar, junto à Companhia Elétrica de Minas Gerais (CEMIG), a instalação de energia elétrica nas ilhas que ainda não a detêm, a fim de facilitar o trabalho e a moradia nas ilhas.



classificados/as, genericamente, como atingidos/as. Assim como nos casos analisados por Almeida (2004), a reivindicação étnica, mais recente, como *ilheiros/as* politiza as nomeações correntes no rio Doce: revela a insuficiência das categorias abstratas e transforma “populações atingidas” em sujeitos políticos ativos.

Pela autodefinição coletiva, os/as ilheiros/as chamam atenção para as respectivas formas de vida e territorialidades - nem sempre notadas, mas manifestas historicamente na região. A insistência nas ilhas, associada à *luta* por reparação diverge do latifúndio e da mega mineração, no que diz respeito aos usos dos “recursos naturais”. Mas também discorda, frontalmente, da representação objetificada e mercantil que o Sistema de Justiça faz acerca da natureza dos “danos” causados à bacia. A emergência dos ilheiros/as como identidade coletiva manifesta que outros modos, não predatórios, de viver, de produzir e de fazer laço não só são possíveis, como são correntes entre nós, mesmo em médias e grandes cidades ribeirinhas. Estes grupos demandam o direito de viver segundo seus próprios valores e cosmologias, nos territórios junto aos quais se constituíram.

A mobilização pelo reconhecimento desta identidade surge, como visto, num momento de grande devastação causada pelo *crime* da mineração. O território ilheiro se degrada de maneira vertiginosa, em muitas frentes: ambiental, hídrica, alimentar, produtiva, econômica e simbólica. A decisão política coletiva em autodeclarar-se *Ilheiros/as do rio Doce* funda-se nas práticas partilhadas, nos modos de vida comuns e na trajetória histórica do grupo. Mas também foi atravessada pelos desdobramentos sociais, jurídicos, políticos e econômicos que decorreram do evento crítico do rompimento e da reparação institucionalmente proposta.

5. Considerações finais

O *crime da Samarco* evidencia o avanço contemporâneo de mais uma fronteira (Little, 2004) dos modos urbano-industriais sobre as demais formas de vida no vale do rio Doce e escancara que os impactos dos grandes empreendimentos da mineração não se restringem às áreas circunvizinhas das minas e barragens, mas têm o condão de afetar, por tempo indeterminado, territórios que estão a centenas de quilômetros de distância.

Muitos dos desdobramentos deste processo seguem em aberto. O rejeito de minério permanece ao longo da bacia do rio Doce e afeta, brutalmente, as possibilidades



de recuperação socioambiental da área. Por ser tóxico, o rejeito *mata tudo* por onde passa. A Fundação Renova foi extinta e o “Novo Acordo do Rio Doce”, celebrado em novembro de 2024, orientará o processo de reparação pelos próximos vinte anos.

Na luta por manter a vida em movimento no rio Doce, por sua vez, as/os ilheiras/os vão descobrindo uma gramática comum, que rege os fazeres e os sentidos na sua relação com o rio, com as águas, com a terra, na lida cotidiana. À medida que se organizam para reivindicar uma reparação “justa”, eles se descobrem e se fortalecem enquanto comunidade ilheira. Por meio da autodeclaração, amplificam e potencializam suas lutas.

O esforço em manter o *cuidado* das ilhas, em sustentar a *convivência* e em insistir, dia após dia, no cotidiano junto ao rio são parte do trabalho coletivo para manutenção do vínculo com o território. Da mesma forma, a *luta* pela reparação adequada e pela autodefinição como povos e comunidades tradicionais fazem parte da aposta político-jurídica para defender o território. A afirmação coletiva aponta para uma forma de tentar recriar os sentidos locais da territorialidade, mesmo sob grande devastação.

Muito além da renda familiar, os/as ilheiros/as manifestam que o trabalho entre o rio e as ilhas do Médio Rio Doce comporta valores próprios: o *prazer* de plantar, o sossego, a convivência, a autonomia, a dignidade pelo trabalho, a unidade da família, o lazer do final de semana e o lugar da reunião com os/as amigos/as. O fato de não poderem trabalhar, nem *conviver* como antes, é sempre narrado com muita tristeza. Ao mesmo tempo, ficar longe das ilhas é um sofrimento insuportável, algo que ajuda a entender a insistência no trabalho cotidiano junto ao rio e às ilhas, mas também a movimentação em torno das lutas por reparação e por reconhecimento.

Como sujeitos históricos do rio Doce, a luta por direitos e a manutenção do cuidado das ilhas são a aposta ética dos/as ilheiros contra o horror e o absurdo, diante dos quais foram colocados. Insistir no movimento da *vida*, coletivamente, é opor-se à morte do rejeito, da resignação ou do isolamento. Com isso, os Ilheiros/as do rio Doce politizam a reparação e reivindicam demandas específicas à sua territorialidade. Posicionam-se contra o caráter indenizatório, genérico e violento da reparação praticada. Ao mesmo tempo, suas lutas reafirmam sentidos, cosmologias e formas de vida num contexto de desastre mineral, numa região hostil, onde a própria existência como Povos e Comunidades Tradicionais conforma resistência.



Referências bibliográficas

ALMEIDA, Mauro William B. de. Narrativas agrárias e a morte do campesinato. *RURIS* (Campinas, Online), v. 1, n. 2, 2012, p. 157-186.

ALMEIDA, Alfredo W. Berno de. Terras tradicionalmente ocupadas: processos de territorialização e movimentos sociais. *Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais*, v. 6, n. 1, p. 9, 2004, p. 9-32.

ANAYA, Felisa Cançado. “Vazanteiros em movimento”: o processo de ambientalização de suas lutas territoriais no contexto das políticas de modernização ecológica. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 19, n. 10, p. 4041-4050, 2014.

BAPTISTA, Bárbara G. Lupetti; MATOSINHOS, Isabella Silva. A crença no princípio (ou mito) da imparcialidade judicial. *Revista de Estudos Empíricos em Direito*, v. 7, n. 2, p. 203-223, 2020.

BORGES, Maria Eliza Linhares. Representações do universo rural e luta pela reforma agrária no Leste de Minas Gerais. *Revista Brasileira de História*, v. 24, n. 47, p. 303-326, 2004.

DAS, Veena. *Critical events: an anthropological perspective on contemporary India*. New Delhi: Oxford University Press, 2018.

DAS, Veena. What does ordinary ethics look like? In: LAMBEK, Michael; DAS, Veena; FASSIN, Didier; HAIKAL, Webb (eds.). *Four lectures on ethics: anthropological perspectives*. Chicago; London: The University of Chicago Press, 2015. p. 53-125.

ESPINDOLA, Haruf Salmen. Vale do Rio Doce: Fronteira, industrialização e colapso socioambiental. *Fronteiras: Journal of Social, Technological and Environmental Science*, v. 4, n. 1, p. 160-206, 2015.

ESPINDOLA, Haruf Salmen; NODARI, Eunice Sueli; SANTOS, Mauro Augusto dos. Rio Doce: riscos e incertezas a partir do desastre de Mariana (MG). *Revista Brasileira de História*, v. 39, p. 141-162, 2019.

FERREIRA, Luciana Tasse. “O rio Doce é praticamente a mãe de Tumiritinga”: os sentidos em jogo no vale do rio Doce e os limites do tratamento institucional do “Caso Samarco”. *Revista Direito e Práxis*, v. 16, n. 3, p. 1-27, 2025.

FERREIRA, Luciana Tasse. “Você fica sem saber que justiça é essa, a lei é para todos ou pras grandes empresas não tem lei?”: as narrativas ribeirinhas sobre a administração do “caso Samarco” e a gestão do desastre em Tumiritinga - MG e em Galileia - MG. 2022. Tese de doutorado, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2022.

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. Matriz Indenizatória Territorial para os Municípios de Governador Valadares e Alpercata, em Minas Gerais. <https://repositorio.fgv.br/items/b1bb240f-30da-4039-a3dd-625be9de2d31>.



- GROSSI, Paolo. História da propriedade e outros ensaios. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.
- LATOUR, Bruno. Jamais fomos modernos: ensaio de antropologia simétrica. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora 34, 2009.
- LIMA, Roberto Kant de. Sensibilidades jurídicas, saber e poder: bases culturais de alguns aspectos do direito brasileiro em uma perspectiva comparada. Anuário Antropológico, v. 35, n. 2, p. 25-51, 2010.
- LITTLE, Paul E. Territórios sociais e povos tradicionais no Brasil por uma antropologia da territorialidade. Anuário Antropológico, v. 28, n. 1, p. 251-290, 2018.
- MENDES, Regina Lúcia Teixeira. Cidadania, jurisdição e reconhecimento: decisão e subjetividade do juiz no sistema brasileiro. In: 35º ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS - GT34 – Sociologia e Antropologia da moral. Caxambu-MG, 2011.
- MOREIRA, João Vitor de Freitas; NICÁCIO, Camila Silva. Borum do Médio Rio Doce frente às formas jurídicas: a morte do Watú e o conflito cosmológico. Revista de Estudos Empíricos em Direito, v. 9, p. 1-37, 2023.
- MOTA, Fabio Reis. O meio ambiente contra a sociedade? Controvérsias públicas, reconhecimento e cidadania no Brasil. Dilemas - Revista de Estudos de Conflito e Controle Social, v. 7, n. 1, p-39-57, 2014.
- MOTA, Fábio Reis. Regimes de envolvimento e formas de reconhecimento no Brasil e na França. Antropolítica, v. 32, p. 129-147, 2012.
- OLIVEIRA, Luís Roberto Cardoso de. Existe violência sem agressão moral?. Revista Brasileira de Ciências Sociais, v. 23, n. 67, p. 135-193, 2008.
- OLIVEIRA, Luís Roberto Cardoso de. Honra, dignidade e reciprocidade. Cadernos de Direitos Humanos, Rio de Janeiro, v. 1, n. 1, p. 31-48, 2004.
- RELATÓRIO REUNIÃO COMISSÃO ILHEIROS/AS. Cáritas Diocesana Governador Valadares, 2023.
- SOUSA, Filipe Fernandes de. Entre margens, águas e rejeitos: o desastre da Samarco e as afetações na territorialidade ilheira na bacia do rio Doce. 2022. Tese de doutorado, Universidade Federal de Viçosa, Viçosa-MG, 2022.
- SOUZA, Roberto Martins de. Outras vozes: ilhéus do rio Paraná, processos de territorialização e a construção social da identidade étnica e coletiva. Curitiba: Editora do Autor, 2020.
- VILARINO, Maria Terezinha Bretas. Comunidades tradicionais no Médio Rio Doce: caderno temático 5. Governador Valadares, MG: Fundação Percival Farquhar, 2021. (Coleção Conversas com o rio Doce).



VILARINO, Maria Terezinha Bretas; GENOVEZ, Patrícia Falco (Org.). Caminhos da luta pela terra no vale do Rio Doce conflito e estratégias. Governador Valadares: Ed. UNIVALE, 2019.

Sobre os autores

Luciana Tasse Ferreira é doutora em Ciências Jurídicas e Sociais pela UFF. Professora no Departamento de Direito da Universidade Federal de Juiz de Fora *campus* Governador Valadares, Governador Valadares, Minas Gerais, Brasil. E-mail: luciana.tasse@ufjf.br. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-0285-6040>.

Bruno Franco Alves é doutor em Sociologia pela Universidade de Coimbra. Professor na Universidade Federal de Juiz de Fora *campus* Governador Valadares, Governador Valadares, Minas Gerais, Brasil. E-mail: bruno.franco@ufjf.br. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-3006-0771>.

Créditos de autoria

A primeira autora é responsável pela concepção, escrita e revisão do artigo. O segundo autor é responsável pela escrita e revisão do artigo.

Declaração sobre conflito de interesses

Não há possíveis conflitos de interesse na realização e comunicação das pesquisas.

Informações sobre financiamento

Esta pesquisa foi realizada com o apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG), sob o Projeto “Povos e comunidades tradicionais do Território Médio Rio Doce” - APQ-03948-22.

Declaração sobre o Uso de Inteligência Artificial

Não foi utilizada ferramenta de IA no desenvolvimento deste trabalho.

Editoras Responsáveis pela Avaliação e Editoração

Carolina Alves Vestena e Bruna Bataglia.

